



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1281 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

**ESTABELECE O VALOR DA DIARIA A SER  
PRATICADO NO EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**considerando** o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 680 de 28-12-2007, e,

**Considerando** ainda o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) medido de 01-01-2017 a 30-12-2017, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, em -0,53%

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estabelecido em R\$ **538,49** (quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) o valor da diária para o exercício de 2018, mesmo valor praticado no exercício de 2017.

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal Nº 680 de 28-12-07 ficam inalteráveis.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

**MARCOS ANDRE PIAIA**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra